



INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA (IAIP)

Missão: amparar, reerguer, conscientizar e promover socialmente.

www.iaip.org.br

Rua Benedito Conrado Filho, 65 - Jd Beatriz - Cep: 09895-110

CNPJ 06.136.011/0001-80 - Fone: 4390-9699

C.M.A.S. registro nº: 098 - 12/2004 C.M.D.C.A. registro nº: 080 - 9/2009

C.M.D.P.I. registro nº: 006 - 19/08/2016

Utilidade Pública Municipal: Lei 5515 - 28/04/06

Secretaria Estadual de Assistência do Desenvolvimento Social- SEADS nº 6402/2008

Cadastro Estadual De Entidades - CEE / CRCE nº 3132/2012

CEBAS - Certificado das Entidades Beneficente de Assistência Social - Portaria 71 - Abril/2018

Prêmios: Cidadania 2009 - Abril/09 - CVD

Semi-finalista - ITAÚ UNICEF 2009

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL RMÃO PALMINHA	CNPJ 06.136.011/0001-80
Rua Benedito Conrado Filho, 65	São Bernardo do Campo (SP)

DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS

Declaro para os devidos fins, em nome da **Instituição Assistencial Irmão Palminha**, nos termos do art. 57, **caput**, inciso VI, XI e XII, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017), que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS		
Mandato de 2019 a 2022		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	CPF nº	Forma de Remuneração e Período de Atuação
Aparecida de Fátima Maistro Muniz - Presidente		Voluntária
Júlia Martins Marcos Monari - Vice-Presidente		Voluntária
Ana Maria Amaro Filgueira - 1ª Secretária		Voluntária
Maria de Fátima de Assis Pereira - 2ª Secretária		Voluntária
Antonio Jair Monari - 1º Tesoureiro		Voluntário
Pedro Israel de Assis Pereira - 2º Tesoureiro		Voluntário
Marli de Jesus Campos - Conselheira Fiscal Titular		Voluntária
Antonio Sérgio Mantovani - Conselheiro Fiscal Titular		Voluntário
Rita de Cássia Rocha Marcolino - Conselheira Fiscal Suplente		Voluntária
Albert Assumpção - Conselheiro Fiscal Suplente		Voluntário





INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA (IAIP)

Missão: amparar, reerguer, conscientizar e promover socialmente.

www.iaip.org.br

Rua Benedito Conrado Filho, 65 - Jd Beatriz - Cep: 09895-110

CNPJ 06.136.011/0001-80 - Fone: 4390-9699

C.M.A.S. registro n°: 098 - 12/2004 C.M.D.C.A. registro n°: 080 - 9/2009

C.M.D.P.I. registro n°: 006 - 19/08/2016

Utilidade Pública Municipal: Lei 5515 - 28/04/06

Secretaria Estadual de Assistência do Desenvolvimento Social- SEADS n° 6402/2008

Cadastro Estadual De Entidades - CEE / CRCE n° 3132/2012

CEBAS - Certificado das Entidades Beneficente de Assistência Social - Portaria 71 - Abril/2018

Prêmios: Cidadania 2009 - Abril/09 - CVD

Semi-finalista - ITAÚ UNICEF 2009

Yara Ferreira de Jesus - Conselheira
Fiscal Suplente

Voluntária

- Não contrata com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não remunera, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

São Bernardo do Campo, 30 de Janeiro de 2021.

Aparecida de Fátima Maistro Muniz

Presidente

